



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP

www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 5962

De 06 de outubro de 2025.

"Dispõe sobre férias ordinárias aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal de Emprego de Provimento Permanente".

Eugênio Carlos Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 10.01.2024 a 09.01.2025, a Sra. **PAULA DIVINA SCHAUFFLER VEIGA**, exercendo o emprego de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotada na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 06.10.2025 a 04.11.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 2º- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 01.03.2024 a 28.02.2025, ao Sr. **MICHAEL SANSÃO CARDOSO PEREIRA**, exercendo o emprego de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, lotada na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 06.10.2025 a 04.11.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 3º- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 01.12.2023 a 30.11.2024, ao Sr. **JEAN DE ALMEIDA TARGINO**, exercendo o emprego de **ELETRICISTA**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 06.10.2025 a 04.11.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 4º- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 25.12.2023 a 24.12.2024, a Sra. **KAMILA CRISTINA DE OLIVEIRA**, exercendo o emprego de **ENFERMEIRA**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 07.10.2025 a 26.10.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP

www.bofete.sp.gov.br

Artigo 5º- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 01.03.2024 a 28.02.2025, ao Sr. **HELIO DE SOUZA PINTO**, exercendo o emprego de **CHEFE DE OFICINA**, lotada na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 13.10.2025 a 11.11.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 6º- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 15.01.2024 a 14.01.2025, a Sra. **PAOLA DE OLIVEIRA MOREIRA**, exercendo o emprego de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE** lotada na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 13.10.2025 a 11.11.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 7º- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 20.03.2024 a 19.03.2025, ao Sr. **EDUARDO GABRIEL LOURENÇÃO MANTOVANINI**, exercendo o emprego de **MÉDICO ORTOPEDISTA**, lotada na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 15.10.2025 a 03.11.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 8º- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 09.01.2024 a 08.01.2025, ao Sr. **RAFAEL NOGUEIRA CORDEIRO DE CAMPOS**, exercendo o emprego de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotada na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 20.10.2025 a 18.11.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 9º- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 20.02.2024 a 19.02.2025, ao Sr. **LUIZ CARLOS PEREIRA**, exercendo o emprego de **FISCAL**, lotada na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DO TRIBUTOS FICALIZ. E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 20.10.2025 a 18.11.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Artigo 10º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, 06 de outubro de 2025.

Adriana dos Santos Moraes
Diretora de Recursos Humanos

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE BOFETE

RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000

FONE (14)3883-9300

CNPJ: 46.634.143/0001-56



CÓDIGO DE ACESSO

571EC56F38964712AE0254855FE8FEE8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: ADRIANA DOS SANTOS MORAES em 06/10/2025 13:20:17
CPF:***.***-.618-80
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT
- ✓ Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 06/10/2025 13:22:48
CPF:***.***-.588-47
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/571EC56F38964712AE0254855FE8FEE8>